



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 57/2023

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Nobre Edil Caio de Oliveira Egêa Silveira, que *"Dispõe sobre a autorização para implementação da política pública voltada à educação, para ampliação de vaga em creche destinada às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos no âmbito da rede municipal de educação e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade do PL**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, após o estudo da matéria, constatamos que ela busca autorizar a ampliação de serviço público da rede municipal de educação, acerca de vagas em creche, autorizando o Executivo, inclusive, no que diz respeito aos convênios.

Assim, **em que pese a intenção legislativa**, a proposição estabelece **medidas administrativas concretas, o que não pode ser imposto por iniciativa parlamentar** sob pena de violação ao princípio da separação de poderes inscrito no art. 2º da Constituição Federal.

Ademais, ressalta-se que as ações propostas estariam a cargo da Secretaria da Educação, sendo que, nesta seara, a **competência é privativa do Chefe do Executivo**, conforme Art. 61, § 1º, inciso II, letra "b" e art. 84, II e IV, "a" da Constituição Federal, art. 47, incisos II e XIV e art. 144 da Constituição Estadual e art. 38, inciso IV e art. 61, incisos II, III e VIII da Lei Orgânica Municipal.

Da mesma forma, destaca-se por fim, que o **Tribunal de Justiça de SP tem rechaçado leis municipais de iniciativa parlamentar, meramente autorizativas**, conforme ampla jurisprudência, e adotada por esta Comissão.

Desta forma, o PL padece de **inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e violação à Separação de Poderes**.

S/C., 05 de junho de 2023.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro